



LEI Nº 457 DE 26 DE JULHO DE 1990.

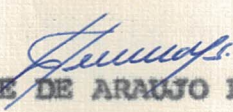
Dá denominação ao trecho da via pública que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "JOÃO AUGUSTO DE MOURA SOBRINHO", o trecho da via pública, sito no 1º distrito, compreendido entre a rua João Baptista Sartori e o seu final.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 26 DE JULHO DE 1990.


= JORGE HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES =

- Prefeito -